****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 231, Ano 62 Terça-feira.**

**12 de Dezembro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 05**

**PORTARIA 381, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora ANA LIDIA SANTANA SCHROEDER,

RF 836.377.3, para, no período de 02 a 11 de janeiro de

2018, substituir o senhor JORGE DAMIÃO DE ALMEIDA, RF 746.661.7, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, à vista de seu impedimento

legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de

dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora REGINA SILVIA VIOTTO MONTEIRO PACHECO, RG 7.225.768-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal (vaga 218).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de

dezembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**Secretarias, pág. 06**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6020.2017/0001522-8** - SMTE e SMT – Termo de Cooperação.

I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da parceira, da Supervisão Geral de Qualificação, da Coordenadoria do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, o qual ora acolho, com fundamento na Lei Municipal n.º 13.178/01, com nova redação dada pela Lei 13.689/2003 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.484/04 com nova redação da pelo Decreto n.º 44.664/2004, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação entre esta Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo e a Secretaria Municipal de Transportes, sem contrapartida financeira entre as parceiras, porém, haverá repasse por parte da SMT à SMTE, para pagamento do auxílio pecuniário nos termos da Cláusula Quarta, subcláusula 4.2., para execução do “Programa Pedestre Seguro”, no âmbito do Programa Operação Trabalho – POT, que inicialmente atenderá 232 (duzentos e trinta e dois) beneficiários, perfazendo o valor total estimado em R$ R$ 2.990.572,80 (dois milhões, novecentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de cooperação. II – Outrossim, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos do Decreto Municipal nº 57.578/2017, que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.48.00.00 do presente exercício financeiro, devendo, em atenção ao princípio da anualidade, o restante das despesas onerar dotação própria do exercício financeiro vindouro, observadas as formalidades legais, as cautelas de estilo e as disposições contidas nas Leis Complementares n.º 101/00 e 131/2009-LRF. III - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014 e Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab, designar a servidora Lua Carvalho de Souza, RF 847.243-2, para atuar como Gestora Titular e o servidor Bruno Fernandes Frei de Souza, RF: 844.174.0, para atuar como Gestor Substituto; eo servidor Rodrigo de Moraes Galante, RF: 809.698.8, paraatuar como Fiscal Titular e a servidora Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes, para atuar como Fiscal Substituta.

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-226**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRAS/CE

**2017-0.175.264-2 ALBERTO RODRIGUES MIGUEL**

**DEFERIDO**

DEFIRO. A CERTIDAO DEVERA SER EXPEDIDA NOS TERMOS

DA MINUTA JUNTADA AS FLS. 09.

**Servidores, pág. 136**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

**DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo para posse, a partir de 08/12/2017, formulado pela senhora DEBORA ESTEVAO MACHADO, R.G. 41.368.706-5, Titulo de Nomeação 36, publicado no DOC 23/11/2017, nos termos do parágrafo 1º, artigo 23 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686 de 19/12/2003. DATA LIMITE POSSE: 26/12/2017.

**Editais, pág. 150**

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

**ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO**

**DE 2017.**

Aos 11 dias de dezembro de 2017, às 14h30 horas, sob a

presidência do Senhor Cesar de Azevedo, Casa Civil, realizou-se

a 52ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de

Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – décimo

andar, estando presentes os seguintes membros: Giulia da

Cunha Fernandes Puttomatti, SMF, Fábio Teizo, de SMG, Tarcila

Peres dos Santos de SGM, Vladimir de Sousa Alves de SMJ e

Júlio Serson de SMRI.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.51, de 20 de

março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados

por meio da Portaria 333, de 10 de novembro de 2017.

Dado início a 52ª reunião extraordinária, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:





**Licitações, pág. 180**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000009-3**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por

lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Supervisão de Administração,

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da

anuência da contratada, bem como do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fulcro nos artigos

65, b, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal

de nº 13.278/2002, consubstanciado no Termo de Contrato nº

009/2016/SDTE, celebrado com a Master Serviços de Locação

de Veículos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.276.029/0001-05,

cujo objeto consiste na prestação de serviços de transportes,

com veículos do TIPO “D1” – VAN; “D1” – Furgão e “D1”

– Furgão Refrigerado, incluindo motorista, combustível, quilometragem

livre e demais especificações descritas no Termo de

Referência, AUTORIZO: a) o acréscimo do objeto, que corresponde

a 24,97 % do valor inicial do contrato, que corresponde

ao valor de R$ 30.416,00 (trinta mil, quatrocentos e dezesseis

reais). O valor mensal passará para R$ 114.910,00 (cento e um

mil, quatrocentos e seis reais) e o valor total do contrato passará

para R$ 1.218.729,07 (um milhão, duzentos e dezoito mil

e setecentos vinte nove reais e sete centavos). II – Desta feita,

face as normas e procedimentos fixadas pelo Decreto Municipal

nº 57.578/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho,

onerando a dotação orçamentária 30.10.08.605.3011.4.301.

3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro, devendo, o

restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro,

observando, no que couber as disposições contidas nas

Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017.0000711-0**

SMTE – AQUISIÇÃO NOTEBOOK – I – À vista dos elementos

contidos no presente, de acordo com a competência que me é

conferida por lei, da manifestação da Supervisão de Tecnologia

e Informação, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira,

do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora

acolho, com fundamento no o art. 15, inciso II da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, bem como nas legislações municipais:

Lei nº 13.278/02 e o Decreto nº 56.144/2015, AUTORIZO

a contratação com a empresa “MW Microware Comércio de

Informática Ltda-EPP”, inscrita no CNPJ nº. 56.097.645/00001-

49, para aquisição de 10 (dez) microcomputador tipo notebook

SKIM com memória 8GB, SSD de 256 GB tela de matriz ativa de

no mínimo 12,5” e máximo de 13” com peso máximo de 1,7kg,

constante da Ata de Registro de Preços nº 06.08/17, a serem

utilizados nesta Secretária, sendo o valor global da aquisição de

R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho,

no valor de R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e

cinquenta reais) onerando a seguinte dotação orçamentária

30.10.08.605.3011.44.9052.00.00, em respeito ao princípio da

anualidade financeira, observando-se no que couber as Leis

Complementares nos 101/00 e 131/09. III - Em atendimento ao

Decreto nº 54.873/2014 e a Portaria nº 43/2013/SDTE, nomeio

os servidores como Gestor do contrato nomeio Airton Tsuyoshi

Hiromoto RF: 8084491; como fiscal Giovanna Mazzon Garcia

RF: 8458260.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000725-0**

SMTE e SPCINE – Termo de Cooperação. I - No exercício da

competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos

de convicção contidos no presente, considerando as manifestações

da parceira e da Supervisão Geral de Qualificação, em

especial da Informação nº 1209/2017 da Procuradoria Geral do

Município/AJC, os quais ora acolho, com fundamento no § 8º

do artigo 37 da Constituição Federal, AUTORIZO a formalização

do contrato de gestão, desde que obedecida as formalidades

legais, entre esta Secretaria e a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL

DE SÃO PAULO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

21.278.214/0001-02, que tem por objeto o planejamento estratégico

e a execução de ações e alcance de metas para fomento

e apoio à formação e qualificação audiovisual no município,

conforme descrições contidas no Plano de Trabalho. O presente

contrato de gestão terá o prazo de vigência de 24 (vinte e

quatro) meses contados da data da assinatura do instrumento.

O valor do repasse será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

II – Desta feita, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho,

nos termos do Decreto Municipal n° 57.578/2017, que onerará

a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019.8.088.

3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro, observadas

as formalidades legais, as cautelas de estilo e as disposições

contidas nas Leis Complementares n.º 101/00 e 131/2009-LRF.

**Licitações, pág. 186**

**COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 014/SME/CODAE/2017**

**PROCESSO ELETRONICO SEI Nº 6016.2016/0009582-1**

CHAMADA PÚBLICA Nº 014/SME/CODAE/2017 para aquisição,

por dispensa de licitação, de hortaliças e verduras: acelga

= 21.424kg, alface crespa = 11.800kg, alface americana =

4.000kg, Cebolinha = 6.250kg , Couve = 8.420kg , Escarola

=13.870kg, Repolho liso = 23.200kg e Salsa = 6.100kg da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas

organizações, para atendimento ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE a ao artigo 14 da Lei nº 11.947

de 16/06/2009.No dia 08 (oito) de Dezembro de 2017 às 10:00

h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE,

sito à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de

Avaliação e Credenciamento instituída pela Portaria SME Nº

1.297/2014: a Sra. Elizabeth Aparecida de Oliveira e os Srs. Luiz

Henrique Bambini de Assis e Douglas de Paula D’Amaro para

a Sessão Pública em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se

ao exame da proposta oferecida pelo grupo organizado interessado,

visando à análise formal da proposta e documentos

dos envelopes 01 e 02, da chamada pública em referência.

Em seguida foi comunicada a abertura dos Envelopes 01 e 02,

respectivamente, com a colaboração dos membros da Equipe

de Apoio. A Comissão examinou o objeto, prazos e condições

de fornecimento ou de execução, entre outros, com aqueles

definidos na Chamada Pública. Participou da Chamada o Grupo

Formal que segue abaixo, com seus respectivos quantitativos

e preços: Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais e

de Água Limpa da Região Sul de São Paulo – COOPERAPAS

CNPJ Nº 14.213.014/0001-06 Representante: Sr. Tiago Arpad

Spalding- Quantidade: 11.800 kg de alface crespa orgânica/

transição; 8.420 kg de couve orgânica/transição; 9.280 kg

de escarola orgânica/transição; 20.710 kg de repolho orgânica/

transição; 2.950 de salsa orgânica/transição; 3.216 kg de

cebolinha orgânica/transição.Preço/Unidade: R$ 4,74/kg de

alface crespa orgânica/transição; R$ 5,59/kg de couve orgânica/

transição; R$ 5,17/kg de escarola orgânica/transição; R$ 1,88/

kg de repolho orgânica/transição; R$ 7,99/kg de salsa orgânica/

transição; R$ 7,99/kg de cebolinha orgânica/transição TOTAL DO

PROJETO: R$ 239.409,04. Com relação ao documento previsto

no item 4.1.2.2 do edital, “Comprovação de que o estabelecimento

centralizado, se houver, utilizado para seleção, manuseio,

embalagem e rotulagem dos produtos está apto ao seu funcionamento:

Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento,

dentro de sua validade, emitido pela autoridade

sanitária competente do Estado, Distrito Federal ou Município,

ou cópia datada da última publicação do Diário Oficial de deferimento

no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS)

ou no Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS).”,

temos a informar que acatamos a não apresentação de tal,

tendo em vista o fato de a cooperativa ser local, e dispensar o

estabelecimento centralizado.Outro fato relevante, diz respeito

à apresentação do Certificado de Transição Agroecológica como

comprovação da origem orgânica do alimento. Tal situação está

atrelada aos Art. 6º e 7º da Lei Municipal 16.140/2015, os quais

transcrevemos a seguir:

Art. 6º Poderão ser adquiridos alimentos de agricultores

familiares em processo de transição agroecológica, desde que

situados no município de São Paulo.

§ 1º O processo de transição agroecológica deverá ser

comprovado mediante protocolo válido, atestado pelo órgão

municipal competente de agricultura e abastecimento na Cidade

de São Paulo.

§ 2º Entende-se por transição agroecológica processo

gradual de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas,

tradicionais ou convencionais, por meio de transformação

das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos

naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem

princípios e tecnologias de base agroecológica, conforme Decreto

Federal n° 7.794/2012 que institui a Política Nacional de

Produção Orgânica.

§ 3º Entende-se como produção de base ecológica aquela

que não utiliza nem fertilizantes sintéticos de alta solubilidade,

nem agrotóxicos de alta solubilidade, nem reguladores de

crescimento e aditivos sintéticos na alimentação animal e nem

organismos geneticamente modificados.

Art. 7º Para a aquisição de alimentos orgânicos ou de base

agroecológica, poderão ser adotados preços diferenciados: I -

para alimentos orgânicos ou de base agroecológica nos termos

do art. 3º: de até 30% (trinta por cento) a mais em relação ao

produto similar convencional;

II - para alimentos adquiridos de agricultores familiares em

processo de transição agroecológica situados no município de

São Paulo, nos termos do art. 6º: de até 30% (trinta por cento) a

mais em relação ao produto similar convencional.

O certificado apresentado para este fim advém do Protocolo

de Transição Agroecológica estabelecido entre Secretaria

Estadual de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Estadual

do Meio Ambiente, atestado pela Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal do Trabalho e

Empreendedorismo através da PORTARIA Nº 010/2017/COSAN-

-GAB/SMTE, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Ato contínuo, a Comissão examinou os referidos documentos,

deixando os presentes cientes que será concedido o prazo

de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 5.3 do Edital da Chamada

Pública 014/SME/CODAE/2017, para que a Cooperativa

citada abaixo possa sanar falha apontada como segue:

Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais e de

Água Limpa da Região Sul de São Paulo – COOPERAPAS, CNPJ

Nº 14.213.014/0001-06:

Reapresentar projeto de venda com cálculo e somatória

de valores adequados às quantidades e valores unitários propostos,

bem como com as devidas rubricas em todas as folhas

do projeto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata

vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio relacionados.

**Câmara Municipal, pág. 203**

**96ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA,**

**A SER REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017, APÓS A**

**95ª EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

9 - PL 445/2017, da Vereadora ALINE CARDOSO (PSDB)

Dispõe sobre a criação do polo de ecoturismo da Cantareira

e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEG. PARTICIPATIVA

10 - PL 477/2017, da Vereadora ALINE CARDOSO (PSDB)

Dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento

de atividade econômica em bens tombados e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEG. PARTICIPATIVA

**Câmara Municipal, pág. 205**

**98ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA,**

**A SER REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017, APÓS A**

**97ª EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

6 - PL 445/2017, da Vereadora ALINE CARDOSO (PSDB)

Dispõe sobre a criação do polo de ecoturismo da Cantareira

e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEG. PARTICIPATIVA

7 - PL 477/2017, da Vereadora ALINE CARDOSO (PSDB)

Dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento

de atividade econômica em bens tombados e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEG. PARTICIPATIVA

**Câmara Municipal, pág. 208**

**102ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA,**

**A SER REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017, LOGO**

**APÓS A 101ª EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

9 - PL 445/2017, da Vereadora ALINE CARDOSO (PSDB)

Dispõe sobre a criação do polo de ecoturismo da Cantareira

e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEG. PARTICIPATIVA

10 - PL 477/2017, da Vereadora ALINE CARDOSO (PSDB)

Dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento

de atividade econômica em bens tombados e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEG. PARTICIPATIVA

**Câmara Municipal, pág. 210**

**104ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA,**

**A SER REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017, LOGO**

**APÓS A 103ª EXTRAORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

6 - PL 445/2017, da Vereadora ALINE CARDOSO (PSDB)

Dispõe sobre a criação do polo de ecoturismo da Cantareira

e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEG. PARTICIPATIVA

7 - PL 477/2017, da Vereadora ALINE CARDOSO (PSDB)

Dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento

de atividade econômica em bens tombados e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

E LEG. PARTICIPATIVA